



LEI ORDINÁRIA Nº 753

de 03 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

D E C R E T A:

Art. 1º..

Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança para o período de 2009 a 2012, representados pelos seguintes Órgãos:

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEED

Ana Claudia Gonzaga da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Antonio Luiz Almeida Vianna

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Andres Corrales Menacho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Raquel Guimarães do Prado

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giane Aparecida Moura da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Marcella de Lima Novais

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Lívia Carla Guadanhim Bariani Bobadilha Garcia

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Wilson Rocha Assis

Art. 2º..

Por ocasião da primeira reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança serão empossados os membros e o Presidente da mesma.

Art. 3º..

A designação dos membros não implica em ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º..

Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de fevereiro de 2010; 232º de Fundação.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LÚCIA ORTIZ RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HÉLIO DE LIMA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Lei Ordinária Nº 753/2010 - 03 de fevereiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em